



# O evento sinodal de At 15: paradigma para Conselhos Pastorais Paroquiais mais sinodais

The synodal event of act 15: paradigm for more synodal Parish Pastoral Councils

*Emerson Sbardelotti Tavares\**  
PUC-SP

*João Melo e Silva Junior\*\**  
FAJE

Recebido em: 16/02/2022. Aprovado em: 13/04/2022.

**Resumo:** O artigo propõe At 15,1-31 como paradigma bíblico de evento sinodal para que os Conselhos Pastorais Paroquiais sejam mais sinodais. Para isso, primeiro apresentamos uma breve análise exegética de At 15,1-31, buscando na dinâmica do evento sinodal do texto lucano algumas características da sinodalidade da Igreja, à luz do documento da Comissão Teológica Internacional, 'a Sinodalidade na Vida e na Missão da Igreja' (2018). Então, propomos alguns pressupostos de tradução dessas características na prática dos Conselhos Pastorais Paroquiais, tendo em conta o que a Congregação para o Clero aponta na Instrução 'a conversão pastoral da comunidade paroquial a serviço da missão evangelizadora da Igreja' (2020).

**Palavras-chave:** Sinodalidade. Conselho Pastoral Paroquial. Atos dos Apóstolos.

**Abstract:** The article proposes Acts 15:1-31 as a biblical paradigm of synodal event so that the Parish Pastoral Councils are more synodal. For this, we first

\* Doutorando em Teologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, São Paulo, SP; Mestre em Teologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, São Paulo, SP (2016); Graduado em Teologia, Instituto de Filosofia e Teologia da Arquidiocese de Vitória do ES, IFTAV, Vitória, ES, (2012); Graduado em Turismo; Faculdade de Turismo de Guarapari, ES, FACTUR, Guarapari, ES; (1996).

E-mail: sbardelottiemerson@gmail.com.

\*\* Graduando em Teologia, Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, FAJE, Belo Horizonte, MG; Graduado em Filosofia, Centro Universitário Assunção, UNIFAI, São Paulo, SP, (2014).

E-mail: joaomelo10@hotmail.com.





*present a brief exegetical analysis of Acts 15:1-31, seeking in the dynamics of the synod event of the Lucan text, some characteristics of the Church's synodality, in the light of the document of the International Theological Commission, 'Synodality in the Life and Mission of the Church' (2018). So, we propose some assumptions for translating these characteristics into the practice of Parish Pastoral Councils, taking into account what the Congregation for the Clergy points out in the Instruction 'the pastoral conversion of the parish community at the service of the evangelizing mission of the Church' (2020).*

**Keywords:** Synodality. Parish Pastoral Council. Acts of the Apostles.

## 1 Introdução

A Comissão Teológica Internacional afirmou no texto ‘*a Sinodalidade na Vida e na Missão da Igreja*’ que “os Atos dos Apóstolos atestam alguns importantes momentos no caminho da Igreja apostólica em que o povo de Deus é chamado ao exercício comunitário do discernimento da vontade do Senhor ressuscitado”.<sup>1</sup> Um desses importantes momentos é o que a tradição da Igreja consignou chamar de ‘concílio apostólico de Jerusalém’, referido em At 15.<sup>2</sup> Com efeito, esse “é o episódio na Igreja primitiva que finalmente leva à convocação dos concílios oficiais”.<sup>3</sup> O episódio de At 15 constitui-se enquanto paradigmático para a sinodalidade da Igreja.

A prática de eventos sinodais e concílios eclesiais expressam a sinodalidade da Igreja, sem, contudo, esgotá-la. De fato, “a sinodalidade, nesse contexto eclesiológico, indica o específico *modus vivendi et operandi* da Igreja povo de Deus que manifesta e realiza concretamente o ser comunhão no caminhar juntos, no reunir-se em assembleia e no participar ativamente de todos os seus membros em sua missão evangelizadora”.<sup>4</sup> Esse inerente *modus vivendi et operandi* da Igreja povo de Deus é a dimensão que deve se fazer presente em diversas expressões eclesiais.

A paróquia, enquanto “comunidade de fiéis que realiza de forma visível, imediata e cotidiana o mistério da Igreja”,<sup>5</sup> tem “previstas duas

<sup>1</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *A Sinodalidade na Vida e na Missão da Igreja*. 2018, n. 19. Disponível em: [http://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cfaith/cti\\_documents/rc\\_cti\\_20180302\\_sinodalita\\_po.html](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_cti_20180302_sinodalita_po.html). Acesso em: 16 fev. 2022.

<sup>2</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 20.

<sup>3</sup> FITZMYER, Joseph A. *Los Hechos de los Apóstoles II: Comentario* (9, 1-28,31). Salamanca: Ediciones Sígueme, 2003. p. 190.

<sup>4</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 6.

<sup>5</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 83.



estruturas de perfil sinodal: o Conselho Pastoral Paroquial e o Conselho para Assuntos Econômicos, com a participação laical na consulta e no planejamento pastoral”.<sup>6</sup>

A Instrução ‘*a conversão pastoral da comunidade paroquial a serviço da missão evangelizadora da Igreja*’, ao elencar o Conselho Pastoral Paroquial entre os organismos de corresponsabilidade eclesial, aponta a elasticidade das diversas configurações e adaptações que esse Conselho pode assumir,<sup>7</sup> a fim de que se possa ter uma verdadeira renovação de caráter sinodal dessa estrutura do cotidiano das paróquias.<sup>8</sup>

Nesse sentido, o evento sinodal de At 15 apresenta-se como texto fundante e inspirador para esse processo de renovação sinodal porque dele podemos melhor compreender o exercício de discernimento comunitário. Dessa forma, aproxima-se esse paradigma da Sagrada Escritura, daquela que é a prática dos Conselhos Pastorais Paroquiais, segundo as orientações da Instrução ‘*a conversão pastoral da comunidade paroquial a serviço da missão evangelizadora da Igreja*’.

## 2 Análise de alguns elementos de At 15,1-31

Ao analisarmos alguns elementos de At 15, nosso enfoque não está no conteúdo do ‘concílio’, nem nos temas e nas resoluções discutidas, tampouco nos discursos que compõem a perícopes. Na verdade, nosso objeto de estudo é a dinâmica do evento sinodal que o texto narra com precisão.<sup>9</sup> Utilizamos a *Bíblia Sagrada – Tradução Oficial da CNBB* (CNBB),<sup>10</sup> em alguns momentos recorreremos à tradução *Almeida Revista e Atualizada* (ARA)<sup>11</sup> e mesmo ao texto *Greek New Testament* (GNT)<sup>12</sup>.

<sup>6</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 84.

<sup>7</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *Instrução a conversão pastoral da comunidade paroquial a serviço da missão evangelizadora da Igreja*. Roma, 29 de junho de 2020, n. 108. Disponível em: [http://www.clerus.va/content/dam/clerus/Dox/Istruzione2020/Instrucao\\_PT.pdf](http://www.clerus.va/content/dam/clerus/Dox/Istruzione2020/Instrucao_PT.pdf). Acesso em: 16 fev. 2022.

<sup>8</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 84.

<sup>9</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 20.

<sup>10</sup> CNBB. *Bíblia Sagrada – Tradução Oficial da CNBB*. Brasília: Edições CNBB, 2019.

<sup>11</sup> A BÍBLIA Sagrada. Traduzida em Português por João Ferreira de Almeida. Revista e Atualizada no Brasil. 2. ed. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993 (formato ePub).

<sup>12</sup> GREEK New Testament. Editado por Eberhard Nestle, 1904. In: Rick Meyers, e-Sword Version 13, 2021 (software).



## 2.1 Antecedentes do evento sinodal (At 15,1-5)

O episódio de At 15,1-31 inicia-se com uma discussão na comunidade de Antioquia sobre a necessidade da circuncisão (v.1). A tradução da Bíblia da CNBB diz: “Isso provocou muita confusão, e houve uma grande *discussão*<sup>13</sup> [συζητησεως (GNT)] de Paulo e Barnabé com eles. Finalmente, *decidiram* [*resolveram* (ARA); *εταξαν* (GNT)] que Paulo, Barnabé e alguns outros fossem a Jerusalém, para tratar dessa questão com os apóstolos e os anciãos” (v.2).

O verbete ‘*discussão*’ (ζήτησις) escrito por Larsson no *Diccionario Exegetico del Nuevo Testamento*, “designa o resultado da ação de pensar, o diálogo sobre algo, o debate como resultado de uma questão religiosa ou cultural”.<sup>14</sup> Dentro do tempo narrativo proposto por Lucas, o evento sinodal, isto é, o ‘concílio’ começará após a chegada de Paulo e Barnabé em Jerusalém (v.4). Contudo, o v.2 evidencia que antes mesmo do evento sinodal propriamente dito, a *discussão*, no sentido exposto por Larsson, toma conta da comunidade.

De fato, para Larsson “em At 15,2, se usa também o termo com o significado de debate. A associação do termo com *στάσις* sugere que o autor pensa em uma confrontação – diríamos – subida de tom. Também em 15,7 *ζήτησις* adquire o significado de disputa/discussão”.<sup>15</sup> Desse modo, pode-se afirmar que, mesmo a *confrontação*, que pode ter caracterizado esse debate, deve ser considerada parte do processo de *discussão*. Com efeito, o consenso final estabelece-se como resultado do pensar, dialogar e debater em conjunto, o que muitas vezes nasce exatamente da ausência de unanimidade de opiniões. Antes de ser debatido na igreja mãe de Jerusalém, o tema da circuncisão é discutido em Antioquia, onde mostra-se mais pertinente.

A *discussão*, em sua primeira fase local, culmina com a decisão de enviar Paulo, Barnabé e outros de Antioquia a Jerusalém. Tanto para a Comissão Teológica Internacional,<sup>16</sup> quanto para Fitzmyer,<sup>17</sup> não há dúvida de que as pessoas não identificadas no v.2, e que decidem enviar

<sup>13</sup> Os destaques nos textos bíblicos são todos nossos.

<sup>14</sup> LARSSON, E. ζήτησις. In: BALZ, Horst; SCHNEIDER, Gehard. *Diccionario Exegetico del Nuevo Testamento*. Salamanca: Ediciones Sígueme, V. I, 2002, p. 1738-1739.

<sup>15</sup> LARSSON, 2002, V. I, p. 1738-1739.

<sup>16</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 20.

<sup>17</sup> FITZMYER, 2003, p. 183.



Paulo, Barnabé e os outros a Jerusalém, sejam parte da comunidade dos cristãos de Antioquia.

Na tradução da CNBB, a narrativa lucana continua assim: “Providos e encaminhados *pela Igreja*, Paulo e Barnabé atravessaram a Fenícia e a Samaria. Contaram sobre a conversão dos gentios, causando grande alegria entre todos os irmãos” (v.3). Fitzmyer afirma que a Igreja que envia Paulo e Barnabé é a de Antioquia da Síria. Enviados por ela, eles passam pelas comunidades cristãs estabelecidas na Fenícia e na Samaria.<sup>18</sup> É possível afirmar que há comunidades cristãs por onde eles passam, justamente porque o texto nos diz que na Fenícia e na Samaria eles contam sobre as conversões aos irmãos; Ora, os irmãos interessados nos relatos das conversões dos gentios não sou outros se não os irmãos das comunidades cristãs dessas localidades. Irmãos denota nesse trecho outros cristãos.<sup>19</sup> Interessante notar que esse itinerário de envio pela Igreja de Antioquia e travessia pela Igreja da Fenícia e da Samaria, até o culminar na Igreja de Jerusalém no v. 4, indica que pelo caminho Paulo, Barnabé e os outros caminhavam sempre junto às comunidades cristãs. Com efeito, a Comissão Teológica Internacional afirma que a origem do termo ‘sinodo’ comporta justamente essa experiência: caminhar junto.<sup>20</sup> Desse modo, nos parece que em todo momento da narrativa lucana do evento sinodal de At 15, o caminho percorrido por Paulo, Barnabé e os outros é caminho sinodal, no sentido semântico do termo, ou seja, é caminho junto às igrejas cristãs, é Igreja em caminho.

Entretanto, o v.4 da Bíblia da CNBB apresenta uma divergência de tradução significativa se comparado à tradução de *Almeida Revista e Atualizada* (ARA), e mesmo ao texto *Greek New Testament* (GNT). A Bíblia da CNBB diz: “Chegando a Jerusalém, foram recebidos pelos apóstolos e os anciãos, e narraram as maravilhas que Deus tinha realizado por meio deles” (v.4). A tradução ARA prefere: “Tendo eles chegado a Jerusalém, foram bem recebidos *pela igreja*, pelos apóstolos e pelos presbíteros e relataram tudo o que Deus fizera com eles”. O texto do GNT também possui a expressão ‘*pela igreja*’ (τῆς ἐκκλησίας).

Portanto, tanto ARA quanto GNT, diferente da *Bíblia Sagrada – Tradução Oficial da CNBB* (CNBB), no v.4, incluem a acolhida de

<sup>18</sup> FITZMYER, 2003, p. 192.

<sup>19</sup> FITZMYER, 2003, p. 192.

<sup>20</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 3.



Paulo e seus companheiros ‘*pela igreja*’ de Jerusalém. Também a transcrição de Fitzmyer, no texto em espanhol que tivemos acesso, reza: “A su llegada a Jerusalén, Pablo, Bernabé y los demás acompañantes son recibidos *por la iglesia*, los apóstoles y los ancianos”.<sup>21</sup> A referência à igreja parece importante porque especifica as autoridades de Jerusalém (apóstolos e anciãos), distinguindo-os do restante da igreja, de modo a assegurar as suas identidades ministeriais de lideranças específicas,<sup>22</sup> e, ao mesmo tempo, indicar a presença da comunidade cristã local na acolhida e na sequente reunião sinodal.<sup>23</sup> Não só as lideranças, mas toda a igreja participa.

Fitzmyer lembra ainda que a Igreja de Jerusalém tem ministérios de liderança distintos da Igreja de Antioquia. Em Jerusalém, como vimos, as autoridades são os ‘apóstolos’ e ‘anciãos’, enquanto em Antioquia são os ‘profetas’ e ‘mestres’ (cf. At 13,1).<sup>24</sup> A pluralidade de ministérios de liderança parece favorecer a experiência sinodal da Igreja primitiva que é pouco centralizadora. Essa descentralização pode ser vista, por exemplo, no protagonismo partilhado da conversão dos gentios que não é exclusividade dos apóstolos e dos anciãos. Na verdade, Paulo, Barnabé e seus companheiros são os que relatam diversas vezes as maravilhas das conversões (cf. At 15,3-4.12). Dito de maneira simples, a missão evangelizadora é partilhada.

Aliás, a partilha e repetição do que haviam já contado aos cristãos da Fenícia e da Samaria, e que agora recontam para os cristãos de Jerusalém, mais do que simples informe, é sobretudo causa de alegria e gratidão. A assembleia que será convocada, parte também da realidade da alegria das maravilhas que Deus tem feito por meio deles.<sup>25</sup>

Portanto, a importância da partilha da missão se dá na compreensão de que o evento sinodal não é só um ato formal de decisões sobre problemas, mas também ocasião para a partilha do caminho e da missão da Igreja (cf. At 2,42) que não se furta da contenda (cf. At 15,2.5), mas dá lugar à alegria do Evangelho (cf. At 15,3-4.31).<sup>26</sup>

<sup>21</sup> FITZMYER, 2003, p. 190.

<sup>22</sup> FITZMYER, 2003, p. 188.

<sup>23</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 20.

<sup>24</sup> FITZMYER, 2003, p. 192.

<sup>25</sup> FITZMYER, 2003, p. 193.

<sup>26</sup> FRANCISCO, Papa. *Exortação apostólica Evangelii Gaudium*. São Paulo: Paulinas, 2013. n. 1.



## 2.2 O evento sinodal (At 15,6-21)

At 15,6, na tradução da CNBB, diz “então, os apóstolos e os anciãos reuniram-se para tratar desse assunto”, o da circuncisão (v.5). Omanson apresenta uma variante textual, que embora tardia, insere, após a menção aos apóstolos e anciãos, a expressão com a multidão (σύν τῷ πλήθει) (v.6). Para ele, esse acréscimo posterior provavelmente tenha sido sugerido em razão dos vs. 12 e 22, onde se faz referência a toda a “multidão” e a “toda a igreja”.<sup>27</sup> Com efeito, os vs. 12 e 22 podem nos levar a crer que participavam também da reunião toda a comunidade, de modo que a variante poderia ter sintonia com o restante da narrativa. Fitzmyer, inclusive, recorda que em At 6,1-2, os doze apóstolos convocaram toda a comunidade dos discípulos para tomar uma decisão.<sup>28</sup> Portanto, não causa estranheza pensar que dessa vez também os apóstolos tenham convocado toda a comunidade de Jerusalém, como indicam os vs. 12 e 22. Seja como for, a dinâmica dessa reunião é paradigmática para a expressão da sinodalidade da Igreja.

O v.7, na CNBB, inicia assim: “depois de longa discussão”. Ora, tanto a *Bíblia Sagrada – Tradução Oficial da CNBB* (CNBB) quanto o texto *Greek New Testament* (GNT), apresentam no v. 7 o mesmo termo: ‘discussão’, proveniente de ζήτησις. Contudo, a Comissão Teológica Internacional, ao fazer uma citação desse trecho diz: “Segue uma vivaz e aberta discussão (ἐκζητήσωσιν: 15,7a)”.<sup>29</sup> Ora, a tradução portuguesa que a Comissão Teológica Internacional oferece é a mesma: *discussão*. Porém, o termo grego é outro: ἐκζητήσωσιν. Segundo o *Diccionario Exegetico del Nuevo Testamento*, o termo ἐκζήτησις (*ekzetesis*) aparece uma única vez nas Sagradas Escrituras, em 1 Tm 1,4, e significa elucubração ou especulação de caráter teórico ou filosófico.<sup>30</sup> Com efeito, o termo parece estar mais vinculado ao campo das discussões de ideias do que as discussões que caracterizam o evento sinodal de At 15 cuja preocupação é eminentemente prática. De qualquer maneira, houve uma longa, vivaz e aberta discussão, própria do *modus operandi* da experiência sinodal.

<sup>27</sup> OMANSON, Roger L. *Variantes textuais do Novo Testamento: Análise e avaliação do aparato crítico de “O Novo Testamento Grego”*. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2010. p. 259.

<sup>28</sup> FITZMYER, 2003, p. 193-194.

<sup>29</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 20.

<sup>30</sup> BALZ, Horst; SCHNEIDER, Gehard. *Diccionario Exegetico del Nuevo Testamento*. V. I. Salamanca: Ediciones Sígueme, 2002. p. 1248.



O v.7 continua: “Pedro levantou-se e falou: ‘Irmãos, sabeis que, desde os primeiros dias, Deus me escolheu dentre vós, para que os gentios ouvissem de minha boca a Palavra do Evangelho e abraçassem a fé’” (v.7). Apesar de algumas variantes acrescentarem nesse trecho a locução ‘no Espírito (Santo)’, para conferir um tom mais solene à ocasião e maior autoridade às palavras de Pedro,<sup>31</sup> Fitzmyer argumenta que o discurso de Pedro não é nem missionário, nem querigmático. É, na verdade, um discurso voltado aos cristãos com quem ele partilha a sua experiência pessoal sobre um episódio da conversão de um gentio.<sup>32</sup> O discurso não é um ensino de fé e costumes, mas um facilitador para a decisão. “Sua voz agora não quer dizer necessariamente que tenha peso por ele ser quem é, antes, porque ele é o único do colégio apostólico e presbiteral que teve experiência com os gentios”.<sup>33</sup>

Em At 15,12, a narrativa lucana, segundo a tradução da CNBB, nos informa que após o discurso de Pedro, “houve então um grande silêncio em toda a *multidão*” (v.12). As palavras de Pedro encerram o debate iniciado no v. 7. O silêncio da *multidão* expressa a sua decisão: acolhem o conselho de Pedro.<sup>34</sup> ‘*Multidão*’, nesse trecho, indica a comunidade dos cristãos. É ela, em seu conjunto, quem toma a decisão sobre o debate.<sup>35</sup> Voltaremos ao termo ‘*multidão*’ no v.30.

O mesmo v. continua: “Ouviram Barnabé e Paulo contar todos os sinais e prodígios que Deus havia realizado, por meio deles, entre os gentios” (v.12). “A assembleia põe agora a sua atenção em outro tema, o informe de todas as coisas boas que Deus tem realizado por meio de Barnabé e Paulo entre os gentios (cf. v.4). É uma conclusão que se encaixa bem com o discurso de Pedro para a assembleia, pois o informe corrobora o que Pedro acaba de dizer”.<sup>36</sup> O informe que já foi referido no vs.3 e 4 é agora referido dentro do evento sinodal, tamanha é a sua importância. ‘Causa de alegria’, ‘maravilhas de Deus’ e agora ‘sinais e prodígios de Deus’ são os termos que envolvem o relato da conversão dos gentios por Barnabé, Paulo e companheiros. A alegria comunitária e a efusiva necessidade de partilhar a missão, são sinais da experiência de

<sup>31</sup> OMANSON, 2010, p. 259.

<sup>32</sup> FITZMYER, 2003, p. 190.

<sup>33</sup> FITZMYER, 2003, p. 194.

<sup>34</sup> FITZMYER, 2003, p. 191-192.197.

<sup>35</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 21.

<sup>36</sup> FITZMYER, 2003, p. 197-198.



consolação espiritual que acenam à confirmação de que a decisão tomada é da vontade de Deus.<sup>37</sup> As grandes obras que Deus tem feito entre os gentios manifestam a aprovação divina não só da evangelização, mas também da decisão da assembleia.<sup>38</sup>

At 15, 13-18 nos apresenta um discurso de Tiago, que, na verdade, é um outro testemunho que se une ao de Pedro e, juntos, os dois compõem a base testemunhal de dois homens, requisito da tradição judaica para que um testemunho seja considerado verdadeiro. Além disso, sua fala reforça a posição defendida por Pedro quanto a dispensa da circuncisão. Para isso, ele faz uso da Sagrada Escritura (Am 9,11-12), proporcionando um antecedente bíblico para a decisão sinodal.<sup>39</sup>

At 15,19 encerra o discurso de Tiago: “Por isso, *julgo* que não devemos inquietar os que dentre os gentios se convertem a Deus” (CNBB, v.19). Lucas parece empregar com frequência o verbo ‘*julgo*’ (κρίνω) para referir-se aos juízos e decisões.<sup>40</sup> Contudo, Fitzmyer acredita que o verbo não está sendo usado, nesse trecho, no sentido de uma decisão judicial formal, mas para expressar a opinião que Tiago conclui a partir do texto bíblico que acaba de citar.<sup>41</sup>

Embora a Comissão Teológica Internacional afirme que a decisão sinodal é tomada por Tiago, guia da Igreja de Jerusalém, em virtude da autoridade de seu ministério, o texto da comissão indica para isso os vs. 22 e 28.<sup>42</sup> Na verdade, esses versículos narram a decisão tomada pelos apóstolos junto aos anciãos e toda a Igreja, o que sem dúvida não exclui Tiago, que oficializará a decisão. Dito de outro modo, não parece que no v.19 já tenhamos na boca de Tiago o anúncio formal da decisão tomada. Com efeito, uma vez que a assembleia está presente em todo o desenvolvimento do evento sinodal (vs.4 e 7), até a tomada da decisão final (vs.12 e 22), esta é fruto da experiência da sinodalidade da Igreja, ao mesmo tempo em que é proclamada formalmente por quem tem o ministério de autoridade para fazê-lo.<sup>43</sup>

<sup>37</sup> LOYOLA, Santo Inácio de. *Exercícios Espirituais*. São Paulo: Edições Loyola, 2015. n. 176, 316.

<sup>38</sup> FITZMYER, 2003, p. 198.

<sup>39</sup> FITZMYER, 2003, p. 200-201.

<sup>40</sup> RISSI, M. κρίνω In: BALZ, Horst; SCHNEIDER, Gehard. *Diccionario Exegetico del Nuevo Testamento*. V. I. Salamanca: Ediciones Sígueme, 2002. p. 2409.

<sup>41</sup> FITZMYER, 2003, p. 207.

<sup>42</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 21.

<sup>43</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 21.



O v. 20 traz acréscimos dos assuntos discutidos no evento sinodal. Tiago fala de alimentos e outros assuntos, revelando a ampliação dos temas debatidos e considerados pelo ‘concílio’.<sup>44</sup> Fitzmyer, que cita as distintas fontes da composição do texto lucano, argumenta que as decisões desses diferentes assuntos expressos em At 15 são decisões tomadas em momentos diferentes e reunidas nesse capítulo.<sup>45</sup> Isso nos leva a crer que a experiência do ‘concílio’ da Igreja primitiva não se esgota em uma única reunião, não é um evento único, mas traço de um estilo, um *modus vivendi et operandi* da Igreja: a sinodalidade.

### 2.3 Consequências do evento sinodal (At 15,22-31)

A narrativa lucana em At 15, 22, segundo a tradução da CNBB, diz que “então, pareceu bem aos apóstolos e os anciãos, *de acordo com toda a Igreja...*”. Fitzmyer admite que o sentido dessa frase pode ser discutido.<sup>46</sup> O v.22 exige que a narrativa de At 15 seja resgatada no que diz respeito a presença e participação da comunidade cristã de Jerusalém no evento sinodal do ‘concílio’. Com efeito, o v.4 narra que a Igreja estava presente na acolhida dos irmãos provindos da Antioquia; O v.6, contudo, fala, que se reuniram, para o evento sinodal, os anciãos e apóstolos. Não menciona se a Igreja que estava na acolhida está na reunião sinodal; porém, o v.12 diz que durante o evento sinodal do concílio a presente assembleia dos discípulos (multidão) calou-se concordando com o discurso de Pedro que encerrou o grande debate mencionado no v.7; Agora, o v.22, ao proclamar a decisão do evento sinodal, inclui a Igreja inteira como participante da decisão tomada de comum acordo.

Desse modo, apesar do versículo 6 omitir a menção dos outros membros da Igreja de Jerusalém na convocação do evento sinodal – e talvez justamente porque a convocação caiba às autoridades de Jerusalém –, a narrativa tomada em sua inteireza nos permite crer que toda a Igreja participou do evento sinodal do ‘concílio’ de Jerusalém.<sup>47</sup>

Faz-se notar também o uso da preposição *com* (σὺν) para expressar “*com toda a Igreja*”. De fato, a palavra ‘sínodo’ é composta pela

<sup>44</sup> FITZMYER, 2003, p. 191.

<sup>45</sup> FITZMYER, 2003, p. 191.

<sup>46</sup> FITZMYER, 2003, p. 217.

<sup>47</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 21.



preposição *σύν* – *com*, e pelo substantivo *ὁδός* – *via, caminho*; Sínodo quer dizer ‘caminho com’, caminhar junto.<sup>48</sup> O livro dos Atos dos Apóstolos é o escrito bíblico em que mais aparece a expressão *σύν* (52 vezes). Nele, *σύν* pode designar o que há em comum enquanto ao ser e ao atuar.<sup>49</sup> Portanto, o debate e decisão ‘de acordo com toda a Igreja’, parece aludir ao próprio ser e atuar da Igreja. Sendo assim, não se trata de um elemento periférico, mas de algo que compõe a essência da eclesiologia: a sinodalidade.

Já At 15,23, acrescenta que “por intermédio deles enviaram a seguinte carta: “Nós, os apóstolos e os anciãos, *vossos irmãos*, saudamos os irmãos dentre os gentios que estão em Antioquia, na Síria e na Cilícia” (CNBB, v.23). ARA prefere a seguinte tradução: “escrevendo, por mão deles: *Os irmãos*, tanto os apóstolos como os presbíteros, aos irmãos de entre os gentios em Antioquia, Síria e Cilícia, saudações” (v.23).

As traduções ARA e CNBB, embora com redações distintas, parecem concordar que a primeira ocorrência do termo ‘irmãos’ se refere aos próprios apóstolos e anciãos que assim se autodenominam em carta aos cristãos da Antioquia. Essas traduções são fiéis ao texto *Greek New Testament* (GNT). Porém, Omandson apresenta uma variante – que pode se tratar de uma inserção posterior de alguns copistas – em que se insere “e os” (καί οἱ) antes de “irmãos” (ἀδελφοί). Desse acréscimo, resultariam três grupos de pessoas: “Os apóstolos, e os anciãos, e os irmãos”, concordando com o texto “com toda a Igreja”, do v. 22.<sup>50</sup> Mas nada leva a crer que essa seja a forma mais antiga do texto lucano.

Em At 15,25 pode-se ler, na Bíblia da CNBB: “então decidimos, *de comum acordo...*” (v.25). O termo ‘*de comum acordo*’ ou ‘*chegados a pleno acordo*’, ou ainda ‘*unanimemente*’ (ὁμοθυμαδόν), é um advérbio que ocorre 10 vezes no livro dos Atos dos Apóstolos e designa a harmonia exemplar dos cristãos.<sup>51</sup> A Comissão Teológica Internacional acrescenta: “A inicial diversidade de opiniões e a vivacidade do debate são endereçadas, na recíproca escuta do Espírito Santo mediante o testemunho da ação de Deus e a troca do próprio julgamento, para aquele consenso e unanimidade (ὁμοθυμαδόν, 15,25) que é o fruto do discernimento comunitário a serviço da missão evangelizadora da Igreja”.<sup>52</sup>

<sup>48</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 3.

<sup>49</sup> ELLIGER, W. *σύν*. In: BALZ, Horst; SCHNEIDER, Gehard. *Dicionário Exegetico del Nuevo Testamento*. V. II. Salamanca: Ediciones Sígueme, 2002. p. 1548.

<sup>50</sup> OMANDSON, 2010, p. 263.

<sup>51</sup> BALZ; SCHNEIDER, V. II, 2002, p. 534.

<sup>52</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 21.



Ainda o mesmo v. continua: “Então decidimos, de comum acordo, *escolher* alguns representantes e mandá-los até vós, junto com nossos queridos irmãos Barnabé e Paulo” (CNBB, v.25). Na tradução ARA, no mesmo v., lê-se: “pareceu-nos bem, chegados a pleno acordo, *eleger* alguns homens e enviá-los a vós outros com os nossos amados Barnabé e Paulo” (v.25). O texto GNT usa o termo ἐκλεξαμένοις no caso dativo, e as traduções CNBB e ARA, optam por grafar ‘*escolher*’ e ‘*eleger*’, respectivamente. Embora os melhores manuscritos também sigam nessa linha, Omanson diz que “é difícil determinar se ἐκλεξαμένοις (caso acusativo) foi trocado por ἐκλεξαμένοις (caso dativo), por razões de ordem gramatical, para estabelecer a concordância com o pronome ἡμιν, ou se ἐκλεξαμένοις foi trocado pela forma do acusativo, para que concordasse com a forma mais comum do texto, no v.22”.<sup>53</sup>

De fato, no v.22 aparece o acusativo ἐκλεξαμένοις. Além disso, conforme o mesmo v., a escolha dos que seriam mandados a Antioquia foi feita pelos apóstolos, os anciãos, junto com toda a Igreja (v.22). Portanto, no v.25, caso se aceitasse como oficial o particípio no caso acusativo, o sentido passaria a ser: “Assim sendo, resolvemos por unanimidade enviar a vocês nossos representantes eleitos (ἐκλεξαμένοις ἀνδρας)...”.<sup>54</sup> Essa possível tradução muda o sentido da frase. Ora, os eleitos são aqueles que foram designados pelo episódio narrado no v.22, isto é, os que foram escolhidos pelos apóstolos, pelos anciãos, junto com toda a Igreja.

Portanto, essa tradução do v.25 remeteria a escolha/eleição dos que serão enviados a Antioquia para uma ação/fato anterior, isto é, aquela descrita no v.22; Enquanto as traduções ARA e CNBB, podem levar a compreender a partir dos vs.23 e 25 que o ‘decreto apostólico’ – assim a tradição consignou nomear a citação da carta aos cristãos de Antioquia – menciona a eleição dos enviados a Antioquia feita pelos apóstolos e anciãos, excluindo-se a comunidade (‘junto com toda a Igreja’). De igual modo, se fosse aceito como texto oficial o particípio no caso acusativo, a *unanimidade* referida no v.25 seria melhor compreendida como resultado do consenso da tríade apóstolos, anciãos, junto de toda a Igreja.

“Pois decidimos, o Espírito Santo e nós” (CNBB, v.28). Fitzmyer recorda que “é uma decisão que não procede dos ‘apóstolos e anciãos’, mas sim da Igreja de Jerusalém sob a direção de Tiago”.<sup>55</sup> Isso porque, como aludimos no v.25 e como bem mostra o v.22, são os apóstolos, os

<sup>53</sup> OMANSON, 2010, p. 264.

<sup>54</sup> OMANSON, 2010, p. 264.

<sup>55</sup> FITZMYER, 2003, p. 216.



anciãos, junto com toda a Igreja de Jerusalém que tomam as decisões que o texto lucano vai apresentando na carta a Antioquia (v.23). Fitzmyer afirma ainda que merece atenção o fato de que “na carta se mencione a intervenção do Espírito Santo. A assembleia admite que esta carta é o resultado de suas deliberações, mas também insiste que ela é ‘a decisão do Espírito Santo’ (15,28)”.<sup>56</sup> A experiência sinodal não é uma mera reunião para discussão de problemas ou encontro de grupos afins. Ela traduz a ação do Espírito Santo no meio da comunidade reunida (At 2).

De acordo com o comentário de Fitzmyer, o assim chamado ‘decreto apostólico’ não parece expor questões que sejam essenciais para a vida do cristão, mas o são para contribuir com a preservação da harmonia e da paz comunitária (v.29). Com efeito, os cristãos provindos dentre os gentios conviviam com os cristãos provindos do judaísmo que consideravam escandalosas algumas práticas. Ora, para evitar a contenda entre eles, os cristãos gentios não eram obrigados a observar toda a lei de Moisés – e a circuncisão –, mas seguiam algumas orientações que permitissem a melhor convivência com os cristãos judeus. É precisamente sobre isso o conteúdo do ‘decreto apostólico’.<sup>57</sup> As decisões do evento sinodal levam em conta um consenso que seja preservador da harmonia e da paz comunitárias.

“Tendo-se despedido, Judas e Silas foram para Antioquia, reuniram a *multidão* e entregaram a carta” (CNBB, v.30). Assim como no v. 12, e em outras passagens lucanas, ‘*multidão*’ (πληθος) está relacionado com ‘Igreja’ (ἐκκλησία) para designar a comunidade cristã. Isso ocorre, por exemplo em Lc 4,32 com Lc 5,11; E Lc 15,12 com Lc 15,22. No v.30 ‘*multidão*’ (πληθος) se refere especificamente à comunidade cristã de Antioquia.<sup>58</sup> No relato do ‘concílio’ apostólico encontramos a tríade: comunidade (ἐκκλησία/πληθος), apóstolos e anciãos (At 15, 4.12.22). Os apóstolos e os anciãos são realçados como as autoridades dentro da assembleia plena da comunidade de Jerusalém (15,12).<sup>59</sup>

O relato lucano do evento sinodal termina assim: “Feita a sua leitura, alegraram-se pelo consolo que trazia” (CNBB, v.31). Fitzmyer aponta que Lucas conclui o relato onde originalmente tudo começou:

<sup>56</sup> FITZMYER, 2003, p. 214.

<sup>57</sup> FITZMYER, 2003, p. 217.

<sup>58</sup> ZMIJEWSKI, J. πληθος In: BALZ, Horst; SCHNEIDER, Gerhard. *Dicionário Exegetico del Nuevo Testamento*. V. II. Salamanca: Ediciones Sígueme, 2002. p. 982.

<sup>59</sup> ZMIJEWSKI, 2002, V. II, p. 984.



Antioquia.<sup>60</sup> Uma vez mais, a alegria e a consolação da comunidade cristã revelam a confirmação da assertividade do evento sinodal em sintonia com a vontade de Deus, pela ação do Espírito Santo.<sup>61</sup>

### 3 As características da sinodalidade a partir de At 15 como paradigma de Conselhos Pastorais Paroquiais mais sinodais

Para Fitzmyer, o episódio de Atos 15 não está despropositadamente situado no meio do relato de Lucas. Com efeito, o relato do evento sinodal funciona como um ‘divisor de águas’, pois, a partir dele, a Igreja mãe de Jerusalém reconhece a evangelização entre os gentios, emancipando a Igreja de sua matriz judaica.<sup>62</sup> Além disso, essa nova fase da Igreja é profundamente marcada pela indelével experiência sinodal de At 15, visto que ao longo da história da Igreja essa dinâmica estará sempre presente, sobretudo através dos concílios ecumênicos.<sup>63</sup>

Nossa breve análise de At 15,1-31 possibilitou eruir do texto bíblico algumas características da sinodalidade da Igreja e, então, inferir a tradução dessas características na prática dos Conselhos Pastorais Paroquiais, tendo em conta o que a Congregação para o Clero aponta sobre esses Conselhos na Instrução ‘a conversão pastoral da comunidade paroquial a serviço da missão evangelizadora da Igreja’. O quadro a seguir é uma tentativa de demonstrar isso a partir do elenco dessas características:

| Evento sinodal de At 15                                                                                                  | Características da sinodalidade                                                                                            | Conselho Pastoral Paroquial                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A comunidade de Antioquia tem um problema entre os cristãos judeus e os cristãos gentios por conta da circuncisão (v.1). | Da realidade nascem questões e conflitos que precisam ser pensados, dialogados e debatidos através da experiência sinodal. | A realidade da comunidade paroquial suscita questões pastorais que demandam estudo e tomadas de decisões. <sup>64</sup> |

<sup>60</sup> FITZMYER, 2003, p. 222.  
<sup>61</sup> LOYOLA, 2015, n. 176, 316.  
<sup>62</sup> FITZMYER, 2003, p. 184.  
<sup>63</sup> FITZMYER, 2003, p. 190.  
<sup>64</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 110.



|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Há confusão entre os cristãos judeus que desceram da Judeia e que são do grupo dos fariseus convertidos, e os cristãos provindos dentre os gentios (v.1-2.5). | As divergências e até as confusões são parte do processo sinodal.                                                                                                        | Há na vida cotidiana da comunidade paroquial divergências e atritos entre indivíduos e grupos que integram a vida e missão pastoral da paróquia.                           |
| A comunidade de Antioquia se reúne para resolver o que fazer diante da questão dos cristãos não circuncidados (v.2).                                          | Algumas discussões de temáticas relevantes podem acontecer em outros momentos antes de serem levadas à assembleia sinodal propriamente dita.                             | As reuniões pastorais, de movimentos e grupos paroquiais antecedem a reunião do Conselho Pastoral Paroquial porque podem levantar questões para serem levadas ao Conselho. |
| A comunidade de Antioquia decide enviar Paulo, Barnabé e alguns outros para resolver a questão em Jerusalém (v.2).                                            | As contendas não comprometem a atitude de reunir-se em assembleia para juntos encontrar resoluções e tomar decisões.                                                     | As divergências e atritos não devem impedir que o Conselho Pastoral Paroquial se reúna e nem deve prejudicar a participação de seus membros.                               |
| Paulo, Barnabé e alguns outros não vão a Jerusalém para serem julgados, mas para debater uma questão junto com toda a Igreja (v.2).                           | O evento sinodal não pode ser encarado como um tribunal onde se julga as pessoas e suas ações. Precisa ser um espaço em que todos possam falar com liberdade e ousadia.  | O Conselho Pastoral Paroquial precisa cultivar um ambiente que não constranja seus membros e nem se ocupe em emitir juízos sobre indivíduos e suas ações.                  |
| Paulo, Barnabé e os outros caminham sempre junto às comunidades cristãs (Fenícia e Samaria), até chegar a Jerusalém (v.3).                                    | O itinerário sinodal é todo ele eclesial, isto é, sempre em comunhão com as instâncias institucionais da Igreja.                                                         | Os membros do Conselho Pastoral Paroquial se mantêm em sintonia com a realidade eclesial de onde a paróquia está situada (vicariato, região, diocese, etc).                |
| Paulo, Barnabé e os outros relatam três vezes as conversões que ocorrem entre os gentios (v.3-4.12).                                                          | Os eventos sinodais não são meramente atos formais de decisões sobre problemas, mas ocasiões para a partilha e conversações espirituais sobre a vida e missão da Igreja. | “A finalidade de tal Conselho não há de ser principalmente a organização eclesial, mas o sonho missionário de chegar a todos”. <sup>65</sup>                               |
| A Igreja de Jerusalém acolhe Paulo, Barnabé e os outros que vieram de Antioquia (v.4).                                                                        | A experiência da sinodalidade passa pela acolhida respeitosa de todos os membros do corpo eclesial.                                                                      | O Conselho Pastoral Paroquial é um grupo sempre aberto e dinâmico, pronto para acolher os novos membros.                                                                   |

<sup>65</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 110.



|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Em Jerusalém as autoridades são os ‘apóstolos’ e ‘anciãos’ (v. 4), enquanto em Antioquia são os ‘profetas’ e ‘mestres’ (cf. At 13,1). | A experiência sinodal é marcada pela pluralidade de ministérios que é própria do corpo eclesial.                                                                                             | Não é bom que os membros do Conselho Pastoral Paroquial acumulem funções, cargos e ministérios para si, antes, é bom que haja rotatividade no serviço à comunidade e no próprio Conselho.                                                                           |
| Os apóstolos e anciãos de Jerusalém convocam a reunião sinodal do ‘concílio’ (v.6).                                                   | Dentro da comunidade eclesial há aqueles que foram constituídos com a autoridade do ministério de liderança para servir à unidade e zelar pela participação de todos na experiência sinodal. | Quem preside o Conselho Pastoral Paroquial é o pároco que é pastor e guia da comunidade paroquial, da qual é obrigado a considerar atentamente as indicações do Conselho, sobretudo se unânimes, para torná-las operativas. <sup>66</sup>                           |
| O evento sinodal foi marcado por uma longa discussão (v.7).                                                                           | É próprio do <i>modus operandi</i> da experiência sinodal que suas reuniões sejam uma discussão aberta, vivaz e até longa.                                                                   | O Conselho Pastoral Paroquial precisa cultivar um ambiente de verdadeira liberdade, onde todos possam falar espontaneamente e com franqueza, exprimindo o próprio pensamento sobre o bem da comunidade paroquial. <sup>67</sup>                                     |
| Pedro partilha sua experiência pessoal sobre a conversão de gentios (v.7-11).                                                         | Dentro do evento sinodal, todas as pessoas, independente de seus ministérios, têm seu lugar de fala no debate enquanto batizados, mesmo as lideranças.                                       | O pároco e outras lideranças de um Conselho Pastoral Paroquial movido pela dinâmica da sinodalidade são facilitadores da discussão e expõem suas opiniões sobre as questões candentes ao Conselho com o mesmo ‘peso de fala’ que qualquer outro membro do Conselho. |
| Após o discurso de Pedro, toda a multidão dos discípulos silencia (v.12).                                                             | O silêncio é elemento que compõe a dinâmica das assembleias sinodais enquanto espaço e tempo para reflexão, e manifestação da acolhida da escuta feita.                                      | A reunião do Conselho Pastoral Paroquial não é só sobre falar, mas também sobre escutar e silenciar para acolher as colocações dos outros membros do Conselho.                                                                                                      |

<sup>66</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 113.

<sup>67</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 112.



|                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Toda a multidão dos discípulos participava da assembleia sinodal (v.12-22).                                                          | As reuniões sinodais, para que sejam autênticas, devem contar com a participação de ampla representação eclesial em todo o seu processo.                                                                                                                                | “É necessário que o Conselho pastoral seja efetivamente representativo da comunidade da qual é expressão em todos os seus componentes (presbíteros, diáconos, consagrados e leigos)” <sup>68</sup>                                                                          |
| Tiago reforça a posição defendida por Pedro, citando a Sagrada Escritura (v.13-18).                                                  | As discussões e decisões sinodais se deixam inspirar pelos antecedentes bíblicos.                                                                                                                                                                                       | O Conselho Pastoral Paroquial zela e promove a animação bíblica da pastoral.                                                                                                                                                                                                |
| Tiago fala de alimentos e outros assuntos que o evento sinodal discute (v.20-21).                                                    | A amplitude dos assuntos tratados por eventos sinodais ajuda a compreender que a experiência da sinodalidade não se esgota em um evento único, mas se faz num estilo, um <i>modus vivendi et operandi</i> da Igreja que pouco a pouco consolida as resoluções sinodais. | O Conselho Pastoral Paroquial de dinâmica sinodal se realiza concretamente na comunhão do caminhar juntos, no constante reunir-se em assembleia e na participação ativa de todos os seus membros na missão evangelizadora da Igreja, através da paróquia.                   |
| As decisões do evento sinodal são tomadas pelos apóstolos e os anciãos, de comum acordo com toda a Igreja (v.22-23.25).              | As decisões dos eventos sinodais são frutos da experiência do discernimento comunitário de toda a Igreja e são proclamadas formalmente por aqueles que têm ministérios de autoridade para fazê-lo.                                                                      | O Conselho Pastoral Paroquial deve sempre buscar aquele consenso e unanimidade que traduzam o discernimento comunitário feito a serviço da missão evangelizadora da Igreja na paróquia.                                                                                     |
| O ‘decreto apostólico’ diz que a decisão do evento sinodal foi tomada pelo ‘Espírito Santo e nós’ (v.28).                            | A celebração de eventos sinodais possui uma liturgia de invocação ao Espírito Santo sobre a comunidade reunida.                                                                                                                                                         | O Conselho Pastoral Paroquial precisa ter consciência da presença e abertura para ação do Espírito Santo que conduz e faz a Igreja.                                                                                                                                         |
| O ‘decreto apostólico’ recomenda aos cristãos de Antioquia que se abstenham de práticas escandalosas para os judeus cristãos (v.29). | As decisões do evento sinodal levam em contam um consenso que seja preservador da harmonia e da paz comunitárias.                                                                                                                                                       | As decisões do Conselho Pastoral Paroquial têm como critério o bem maior da comunidade paroquial.                                                                                                                                                                           |
| A comunidade cristã de Antioquia se alegra com o ‘decreto apostólico’ (v.31).                                                        | São sinais de assertividade e confirmação das decisões tomadas por um evento sinodal a alegria e a consolação espiritual experimentadas pela comunidade cristã.                                                                                                         | Os sentimentos de paz interior, consolação espiritual e alegria – mesmo em meio às adversidades – experimentados pelos membros da comunidade paroquial são sinais de que o Conselho Pastoral tomou as decisões pastorais que mais favorecem a missão da Igreja na paróquia. |

<sup>68</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 112.



## 4 Limites e apelos para uma renovação sinodal dos conselhos pastorais paroquiais

Segundo a Instrução ‘a conversão pastoral da comunidade paroquial a serviço da missão evangelizadora da Igreja’, a função principal do Conselho Pastoral Paroquial está “em pesquisar e estudar propostas práticas em ordem às iniciativas pastorais e caritativas que dizem respeito à paróquia, em sintonia com o caminho da diocese”.<sup>69</sup> Trata-se de uma importante e decisiva função na vida da paróquia que não pode ser negligenciada.

Como recorda o mesmo texto, a criação dos Conselhos é facultativa, embora recomendada, tornando-se possível a partir de normas estabelecidas pelo bispo diocesano,<sup>70</sup> e sempre tendo a índole de organismo consultivo.<sup>71</sup> A Comissão Teológica Internacional sugere que é “necessário rever a normativa canônica que atualmente apenas sugere a constituição do Conselho Pastoral Paroquial, tornando-a obrigatória”.<sup>72</sup>

Com efeito, o documento promulgado pela Congregação para o Clero intenciona evidenciar a urgência de uma renovação paroquial – inclusive dos Conselhos, mas, também “apresenta uma normativa canônica que estabelece as possibilidades, os limites, os direitos e os deveres de pastores e leigos, para que a paróquia redescubra si mesma”.<sup>73</sup> De forma prática, o texto não possui novidades legislativas, mas novas formas de colocar em prática as normas já vigentes “para uma reforma, também estrutural, orientada a um estilo de comunhão e de colaboração, de encontro e de proximidade, de misericórdia e de solicitude para o anúncio do Evangelho”.<sup>74</sup> Contudo, o texto está repleto de citações canônicas que ao mesmo tempo em que apresentam novas formas de interpretar as legislações eclesiais vigentes, estão encerradas em seus limites normativos que podem arrefecer os ideais renovadores que o próprio texto se propõe.

Dito de outra forma, a Instrução e a norma vigente pouco colaboram para que esses Conselhos assumam características mais sinodais

<sup>69</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 112.

<sup>70</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 108.

<sup>71</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 113.

<sup>72</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 84.

<sup>73</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 123.

<sup>74</sup> CONGREGAÇÃO PARA O CLERO, 2020, n. 2.



inspiradas no paradigma bíblico de At 15. A perspectiva com que analisamos o evento sinodal de At 15 não parece compactuar com o caráter facultativo e consultivo das instituições de perfil sinodal presentes hoje na Igreja, inclusive o Conselho Pastoral Paroquial.

Para além dos limites e possibilidades apresentados pela Instrução, nossa análise do evento sinodal de At 15, e a eruição de características da sinodalidade que podem ser traduzidas na prática dos Conselhos Pastorais Paroquiais revelam dois traços fundamentais. A primeira, é que as estruturas de perfil sinodal – portanto também os Conselhos Pastorais Paroquiais – não deveriam ser facultativas, pois fazem parte do *modus vivendi et operandi* da Igreja.<sup>75</sup> A segunda, é que a sinodalidade presente no relato de At 15 não anula o papel das lideranças (apóstolos e anciãos), mas valoriza o papel da comunidade inteira que é participante da tomada de decisões – comunidade deliberativa (cf. At 15,7.12.22.25). O paradigma bíblico do evento sinodal de At 15 nos propõe avançar em nossa prática pastoral.

## Conclusão

Se a finalidade primeira de um Conselho Pastoral Paroquial é sonhar a missão de chegar a todos, queremos sonhar um Conselho Pastoral Paroquial que, inspirado em At 15, seja impulsionado pela força do Espírito Santo que conduz a Igreja, e animado biblicamente na pastoral, esteja atento à realidade da comunidade paroquial e em sintonia com a realidade eclesial (vicariato, região, diocese, etc), para deixar-se interpelar pelas questões pastorais que demandam estudo e tomada de decisões, tendo como critério o bem maior da comunidade paroquial inteira.

Sonhamos com um Conselho Pastoral Paroquial de dinâmica sinodal que se realize num constante reunir-se em encontros pastorais, de movimentos e grupos paroquiais, mas sobretudo na assembleia do Conselho, e na participação ativa de todos os seus membros na missão evangelizadora da Igreja através da paróquia.

Sonhamos que as reuniões do Conselho Pastoral Paroquial sejam ambientes de verdadeira liberdade, que não constranjam seus membros. Antes, que favoreçam a fala espontânea e com ousadia de cada um, exprimindo o próprio pensamento sobre o bem da comunidade paroquial,

<sup>75</sup> COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018, n. 6.



sem nunca esquecer que essas reuniões não são só sobre falar, mas também sobre escutar e silenciar para acolher as colocações dos outros membros do Conselho.

Sonhamos também que o Conselho Pastoral Paroquial sempre busque aquele consenso e unanimidade que supere as divergências e atritos que são partes do processo. Sonhamos que o exercício do discernimento comunitário e a tomada de decisões pastorais sejam confirmadas pelos sentimentos de paz interior, consolação espiritual e alegria experimentados pelos membros da comunidade paroquial, sinalizando que o Conselho está no caminho certo.

Sonhamos ainda que o Conselho Pastoral Paroquial seja formado por representantes da comunidade paroquial (presbíteros, diáconos, consagrados e leigos) que não acumulem funções, cargos e ministérios para si, mas que estejam abertos à rotatividade no serviço e prontos para acolher os novos membros.

Por fim, sonhamos com um Conselho Pastoral Paroquial canonicamente obrigatório e deliberativo, presidido pelo pároco, pastor e guia da comunidade, que durante as reuniões exponha suas opiniões com o mesmo ‘peso de fala’ que qualquer outro membro do Conselho, e que ao final das discussões, junto com toda a comunidade, oficialize as decisões tomadas em conjunto, dando-as caráter operativo.

## Referências

A BÍBLIA SAGRADA. Traduzida em Português por João Ferreira de Almeida. Revista e Atualizada no Brasil. 2. ed. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993 (formato ePub).

BALZ, Horst; SCHNEIDER, Gehard (ed.). *Diccionario Exegetico del Nuevo Testamento*. V. I. Salamanca: Ediciones Sígueme, 2002.

BALZ, Horst; SCHNEIDER, Gehard (ed.). *Diccionario Exegetico del Nuevo Testamento*. V. II. Salamanca: Ediciones Sígueme, 2002.

BOURQUIN, Yvan; MARGUERAT, Daniel. *Para ler narrativas bíblicas: Iniciação à Análise Narrativa*. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

CNBB. *Bíblia Sagrada – Tradução Oficial da CNBB*. Brasília: Edições CNBB, 2019.



COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *A Sinodalidade na Vida e na Missão da Igreja*. 2018. Disponível em: [http://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/cfaith/cti\\_documents/rc\\_cti\\_20180302\\_sinodalita\\_po.html](http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_cti_20180302_sinodalita_po.html). Acesso em: 16 fev. 2022.

CONGREGAÇÃO PARA O CLERO. *Instrução a conversão pastoral da comunidade paroquial a serviço da missão evangelizadora da Igreja*. Roma, 29 de junho de 2020. Disponível em: [http://www.clerus.va/content/dam/clerus/Dox/Istruzione2020/Instrucao\\_PT.pdf](http://www.clerus.va/content/dam/clerus/Dox/Istruzione2020/Instrucao_PT.pdf). Acesso em: 16 fev. 2022.

FITZMYER, Joseph A. *Los Hechos de los Apóstoles II: Comentario* (9, 1-28,31). Salamanca: Ediciones Sígueme, 2003.

FRANCISCO, Papa. *Exortação apostólica Evangelii Gaudium*. São Paulo: Paulinas, 2013.

GREEK NEW TESTAMENT. Editado por Eberhard Nestle, 1904. In: Rick Meyers, e-Sword Version 13, 2021 (software).

LOYOLA, Santo Inácio de. *Exercícios Espirituais*. São Paulo: Edições Loyola, 2015.

OMANSON, Roger L. *Variantes textuais do Novo Testamento: Análise e avaliação do aparato crítico de “O Novo Testamento Grego”*. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2010.